



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 242/2000

Data: 16 de Agosto de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DA QUADRA 43 DO BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes 05, 13, 15, 17 e 19 da quadra 43 do Loteamento São José, neste Município.

Parágrafo Único – As doações referidas no caput deste artigo, serão unicamente para regularização de pessoas carentes, que possuam termos de doações emitidas pelas gestões anteriores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de Agosto de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal